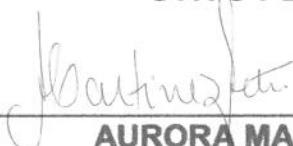


PROCURAÇÃO

SYRIO PETRI FILHO, brasileiro, agrimensor, portador do RG nº 6.344.705-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 751.312.268-72, casado sob o regime de comunhão de bens anteriormente a Lei nº 6.515/77 com **AURORA MARTINEZ PETRI**, brasileira, portadora do RG nº 11.391.032-0 SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF sob o nº 149.744.498-50, ambos residentes e domiciliados na Rua Bruno Biagioni nº 124 – Parque Villa dos Ingleses – Sorocaba/SP, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA.**, pessoa jurídica regularmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob nº 14.717-3, com sede à Rua Clodomiro Paschoal nº 187 – Jardim Paulistano, Sorocaba/SP, representada por seu diretor **JULIO ALEXANDRE CASAS**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 16.881.348 SSP/SP, inscrito no CPF nº 071.972.758-81, a quem confere os poderes específicos para gerir e administrar o imóvel situado na **Rua Ourinhos nº 309 – Jardim Leocádia, Sorocaba/SP**, podendo para tanto alugá-lo, fazer e assinar contratos, aditamentos, enfim, tudo o que se fizer necessário para uma boa administração do bem mencionado. A presente procuração não é extensiva a qualquer alienação ou gravame do bem, limitando os poderes única e exclusivamente ao citado acima.

Sorocaba, 04 de outubro de 2019.


SYRIO PETRI FILHO


AURORA MARTINEZ PETRI